

Publicado no D.O.E. nº 9448.  
Dia 11/05/15



**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 268/13 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR E O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 009/2011 E Nº 021/2011 – CEDCA/PR.**

Por este instrumento, o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -SEDS, transformada em **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, por força da Lei nº. 18.374, de 15 de Dezembro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF 10.632.896/0001-85, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/Pr, neste ato representada pela Titular da Pasta Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, RESCINDE** o convênio sob nº **268/13**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Por força da Cláusula Décima, alínea “c” do Convênio nº **268/13**, a vinculação havida em **11/04/2013**, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Termo de Rescisão, se materializa pelo não cumprimento pelo **CONVENIENTE** das disposições da Cláusula Quinta, em seu parágrafo primeiro.

E para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, firmam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 11 de Abril de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richia

**Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**TESTEMUNHAS:**

1:

2:

RG: 13.568.734-0

RG: Wagner P. Martins da Silva  
Assistente